

PORTARIA N.^o 746/2025

Dispõe sobre nomeação de representantes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundada na Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Montanhas/RN, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Denis Gonçalves Pereira – CPF: XXX.279.936-XX

Suplente: Mariana Jerônimo Soares - CPF: XXX.449.354-XX

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Antonia Maria Barbosa Fernandes – CPF: XXX.477.804-XX

Suplente: Marcos Antônio Lucas - CPF: XXX.823.314-XX

Titular: Rozeli Bonifacio de Andrade Ferreira – CPF: XXX.625.414-XX

Suplente: Adailsa Medeiros Alves Soares - CPF: XXX.751.794-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Paulo Diogo do Nascimento Mendes – CPF: XXX.054.494-XX

Suplente: Giscarla Delfina de Lima Bezerra - CPF: XXX.998.324-XX

Titular: Leandra da Costa Carneiro – CPF: XXX.828.134-XX

Suplente: Carla Lima de Souza - CPF: XXX.344.494-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Miguel Manoel dos Santos – CPF: XXX.510.364-XX

Suplente: Gislaine Patrícia dos Santos Targino - CPF: XXX.775.384-XX

Prefeitura Municipal de Montanhas: CNPJ: 08.354.383/0001-08

Rua Nova - Centro - Montanhas/RN CEP: 59.198-000 FONE: 3240-2210

SITE: montanhas.rn.gov.br INSTAGRAM: @prefeiturademontanhasrn

Titular: Joel Medeiros Coutinho – CPF: XXX.837.334-XX

Suplente: Leandro dos Santos Gomes Macena - CPF: XXX.249.554-XX

REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: Iricelema Pequeno da Silva – CPF: XXX.869.094-XX

Suplente: Jose Rodrigues da Silva - CPF: XXX.170.174-XX

Parágrafo único - O mandato dos representantes nomeados no caput do Art. 1º, vigorará para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. ALDAIR DA COSTA SOARES, CPF: XXX.462.114-XX, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas em, 13 de novembro de 2025.

Antonio Marcolino Neto
Prefeito Municipal

